



EDITAL N° 96/2020 – DEDC, DE 02/12/2020 (CONSOLIDADO)

Ação de Fomento ao Desenvolvimento de Carreiras por meio da Capacitação em Língua Inglesa de Estudantes do CEFET-MG

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), Prof. Flávio Antônio dos Santos, no uso de suas atribuições, considerando a demanda apresentada, torna pública a abertura de inscrições na Ação de Fomento ao Desenvolvimento de Carreiras por meio da Capacitação em Língua Inglesa de Estudantes do CEFET-MG.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS:

Este Edital está em consonância com as atribuições de promoção do desenvolvimento de carreiras da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, nos termos da Portaria DIR-259/2020-DG, de 22 de abril de 2020, e atende ao disposto na Resolução CD-015/2020, de 30 de junho de 2020, tendo sido aprovado ad referendum do Conselho de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, por meio da Resolução CEX-400/2020, de 30 de novembro de 2020.

1.1 – DO OBJETIVO:

Contribuir de forma efetiva no desenvolvimento de carreiras e integração profissional de estudantes de graduação ao mundo do trabalho, por meio da concessão de **auxílios financeiros** para realização de cursos de idioma da língua inglesa na Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais (FCM) no 2º- semestre letivo de 2020.

1.2 – DO FOMENTO:

1.2.1 - O CEFET-MG apoiará a capacitação de estudantes de graduação em Língua Inglesa conforme regras deste Edital.

1.2.2 - Havendo turmas formadas, as aulas serão ministradas na modalidade online (REMOTA) para os alunos de graduação de todos os campi do CEFET-MG.

1.2.3 - Caberá FCM a responsabilidade de divulgar as condições do curso e horários das aulas.



Como também, será responsabilidade da FCM divulgar as condições do curso tais como: a plataforma utilizada, os recursos tecnológicos necessários e os horários das aulas e atividades extraclasse remotas.

1.2.4. Serão contemplados neste Edital o quantitativo total de 200 (duzentas) **auxílios financeiros** para estudantes de graduação do CEFET-MG.

1.2.5 - Caberá ao estudante, antes de realizar a inscrição, tomar conhecimento das informações divulgadas nos termos do item 1.2.3 e avaliar se possui os equipamentos e materiais necessários para conectividade, bem como disponibilidade para realizar as atividades do curso, declarando estar ciente, no ato da inscrição, de que estes recursos, se necessários, não serão fornecidos pelo CEFET-MG.

1.3 – DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO:

1.3.1 - Poderão participar deste Programa os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação CEFET-MG e que tenham integralizado no mínimo 30% e no máximo 80% da carga horária total do curso na data de início da abertura das inscrições.

1.4 – DO AUXÍLIO FINANCEIRO:

1.4.1 - O valor integral do **auxílio financeiro** para estudantes selecionados, no âmbito deste Edital é de R\$ 1098,00 (hum mil e noventa e oito reais) e corresponde a 100% (cem por cento) do valor total da semestralidade do curso na FCM, a ser paga ao estudante, em parcela única, após apresentação do comprovante de matrícula e condicionado à prestação de contas nos termos deste Edital.

1.4.2. O pagamento do **auxílio financeiro** será efetuado diretamente em conta corrente de titularidade do estudante selecionado no âmbito deste Edital. Excepcionalmente, o estudante selecionado, que não possuir conta corrente sob sua titularidade, poderá indicar conta poupança na Caixa Econômica Federal para fins de recebimento do **auxílio financeiro**.



1.4.3 – Todos os estudantes classificados e com **auxílios financeiros** concedidas no âmbito deste Edital deverão prestar contas do **auxílio financeiro** recebido, apresentando à Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras (CDCAR) o boleto e o comprovante de pagamento do curso de idiomas na FCM até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do recebimento do **auxílio financeiro**.

1.4.4 – A ausência injustificada da prestação de contas de que trata o item 1.4.3 ensejará na obrigação do estudante de restituir ao CEFET-MG o correspondente à integralidade do valor do **auxílio financeiro** por meio de emissão de GRU.

1.5 – DA INSCRIÇÃO:

151 – Os estudantes que atenderem aos critérios de concessão, item 1.3.1, deverão formalizar o pedido de inscrição por meio do preenchimento de formulário específico disponibilizado na página da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras: <http://www.estagio.cefetmg.br>, no período compreendido entre **04/12/2020 a 20/12/2020**.

152 – No formulário de inscrição de que trata o item 1.5.1, o estudante deverá anexar, por meio de upload, o arquivo em PDF do histórico escolar atualizado, expedido pela Coordenação de Registro e Controle Acadêmico do seu Campus, contendo a informação atualizada do último coeficiente de rendimento, apurado nos termos das Normas Acadêmicas de Graduação, e a respectiva modalidade de ingresso no curso de graduação do CEFET-MG;

153 – No formulário de inscrição de que trata o item 1.5.1, o estudante deverá informar se é bolsista assistido pelos Programas de Assistência do Estudantil da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil do CEFET-MG.

154 – Serão analisadas apenas as inscrições concluídas e que apresentem o preenchimento completo do formulário.

155 – Não serão aceitas inscrições após o período de que trata o item 1.5.1.



156 – Os estudantes que não realizarem o upload do histórico escolar, nos termos do item 1.5.2, ou enviar o arquivo desatualizado ou inválido, não terão sua inscrição avaliada no âmbito deste Edital.

157 – Os estudantes que não informarem ser bolsistas, nos termos do do item 1.5.3, não terão essa condição considerada para fins de pontuação e classificação no âmbito deste Edital.

158 – O CEFET-MG não se responsabilizará por inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

159 - As informações e esclarecimento de dúvidas a respeito do cursos de Língua Inglesa ofertados e a modalidade de ensino remoto serão dirimidas pela FCM e encontram-se no site:

<https://www.fcmidiomias.com.br/>

1.6 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO :

1.6.1 – A classificação dos estudantes inscritos será realizada considerando o seguinte quadro de critérios e respectivos pesos, categorias e valores:

| Critério | | Peso | Categoria | Valor |
|----------|--|------|-------------------------------------|-------|
| C01 | Percentual de integralização do curso de graduação em que está matriculado no CEFET-MG | 50% | 30% a 40% da carga horária do curso | 0,00 |
| | | | 40% a 50% da carga horária do curso | 2,50 |
| | | | 50% a 60% da carga horária do curso | 5,00 |
| | | | 60% a 70% da carga horária do curso | 7,50 |
| | | | 70% a 80% da carga horária do curso | 10,00 |
| C02 | Ser bolsista dos Programas de Assistência Estudantil do CEFET-MG | 25% | Não bolsista | 0,00 |
| | | | Bolsista | 10,00 |
| C03 | Ter ingressado no CEFET-MG pelas modalidades de reserva de vagas de que trata a Lei nº Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012 | 15% | Não cotista | 0,00 |
| | | | Cotista | 10,00 |



| | | | | |
|-----|---|-----|----------------------|-------|
| C04 | Último coeficiente de rendimento apurado, nos termos das Normas Acadêmicas de Graduação | 10% | Até 60,00 | 0,00 |
| | | | Entre 60,00 e 70,00 | 2,50 |
| | | | Entre 70,00 e 80,00 | 5,00 |
| | | | Entre 80,00 e 90,00 | 7,50 |
| | | | Entre 90,00 e 100,00 | 10,00 |

1.6.2 – A Pontuação Total Obtida (PTO) por cada estudante, para fins de classificação no âmbito deste Edital, será calculada considerando a fórmula:

$$PTO = (C01*0,50)+(C02*0,25)+(C03*0,15)+(C04*0,10)$$

Onde:

PTO = Pontuação Total Obtida

C01 = Critério 01 do quadro do item 1.6.1

C02 = Critério 02 do quadro do item 1.6.1

C03 = Critério 03 do quadro do item 1.6.1

C04 = Critério 04 do quadro do item 1.6.1

1.6.3 – Realizada a apuração nos termos do item 1.6.2, os estudantes serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Total Obtida (PTO) e selecionados para concessão do **auxílio financeiro** até o limite quantitativo de que trata o item 1.2.4.

1.6.4 – Em caso de empate na classificação de que trata o item 1.6.3 serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- Maior carga horária integralizada no curso;
- Maior idade, considerando dia, mês e ano.
- Maior coeficiente de rendimento;

1.6.5 – Os estudantes classificados em posições excedentes ao número de **auxílios financeiros** ofertados comporão lista de espera e poderão ser contemplados em casos de desistências dos candidatos selecionados ou na hipótese de ampliação do número de **auxílios financeiros** pela Diretoria Geral com alocação de recursos adicionais do orçamento de 2020.



1.7 – DO RESULTADO PRELIMINAR:

1.7.1 – **A partir de 23/12/2020** será divulgado o Resultado Preliminar deste Edital no site da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras, em ordem alfabética, contendo o nome dos candidatos, curso, e o campus de matrícula.

1.7.2 - É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar **no site da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras (CDCAR).**

1.8 – DO RECURSO:

1.8.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar. O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no site da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras (CDCAR) e enviado ao e-mail carreiras@cefetmg.br entre os dias 26/12/2020 e 07/01/2020

1.8.2 – O CEFET-MG não se responsabilizará por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

1.9 – DO RESULTADO FINAL:

1.9.1 - A partir do dia 08/01/2021 será divulgada no site da CDCAR os candidatos classificados em primeira chamada e a lista dos candidatos em lista de espera, caso haja.

1.9.2 – No período entre 11/01 a 15/01/2021, os estudantes selecionados em primeira chamada deverão encaminhar à Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras o comprovante de pré-matrícula e nivelamento realizado pela FCM e assinar o **Termo de Concessão e Aceitação do Auxílio de Fomento à Capacitação em Línguas para Estudantes**, conforme estabelecido no Cronograma (Anexo I).



1.9.3 - A partir do dia 18/01/2021 será divulgada no site da CDCAR a lista dos candidatos classificados em segunda chamada, caso haja desistências dos candidatos selecionados na primeira chamada.

1.9.4 – No período entre 21/01 a 24/01/2021, os candidatos selecionados em segunda chamada deverão encaminhar à Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras o comprovante de pré-matrícula e nivelamento realizado pela FCM e assinar o **Termo de Concessão e Aceitação da Auxílio de Fomento à Capacitação em Línguas para Estudantes**, conforme estabelecido no Cronograma (Anexo I).

1. 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1.10.1 – Após o término do curso, o estudante terá o prazo de até 2 (dois) meses para apresentar à Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras a documentação legal que comprove ou não a conclusão do curso.

1.10.2 - Nos casos de abandono ou trancamento de matrícula do curso de idiomas, o estudante deverá apresentar justificativa fundamentada à Coordenação de Desenvolvimento de Carreira.

1.10.3 – Na ausência de justificativa fundamentada de que trata o item 1.10.2, o estudante deverá restituir ao CEFET-MG o valor correspondente à integralidade do valor do **auxílio financeiro** por meio de emissão de GRU.

1.10.4 - Nos casos de cancelamento do registro acadêmico no curso de graduação a qual está vinculado, o estudante deverá restituir ao CEFET-MG o correspondente à integralidade do valor do **auxílio financeiro** por meio de emissão de GRU.

1.10.5 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.



1.10.6 – Caberá à Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras, implementar as ações de Transparência Ativa quanto aos **auxílios financeiros** concedidas no âmbito deste Edital.

1.10.7 - Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares.

1.10.8 - Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC) de acordo com as suas competências regimentais.

1.10.9 – O CEFET-MG reserva-se ao direito de cancelar total ou parcialmente a oferta dos **auxílios financeiros** de que trata este Edital em razão de eventuais mudanças no contexto financeiro- orçamentário da instituição.

1.10.10 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

1.10.11 - Para conhecimento de todos, determino que o presente documento seja publicado no sítio eletrônico do CEFET-MG e amplamente divulgado aos estudantes por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

1.10.12 – O fomento concedido no âmbito deste Edital tem finalidade específica e é enquadrado, para todos os fins, como auxílio financeiro a estudante e o seu recebimento não incide em hipóteses de acumulação de bolsas de que versa os regulamentos normativos do CEFET-MG, revogadas as disposições em contrário.

1.10.13 – Os procedimentos operacionais de concessão, acompanhamento, transparência ativa e avaliação da ação de fomento ao Desenvolvimento de Carreiras por meio da Capacitação em Língua Inglesa de Estudantes do CEFET-MG serão fixados por meio de Instrução Normativa editada pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2020.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

Prof. Flávio Luis Cardeal de Pádua
Diretor de Extensão e Desenvolvimento
Comunitário

Profa. Giani David Silva
Diretora de Graduação em Exercício

Pedro Henrique Dias de Sousa
Coordenador de Desenvolvimento de Carreiras

ANEXO I – EDITAL N° 96/2020 – DEDC

| CRONOGRAMA DO EDITAL | |
|---|--|
| Período de inscrições | 04/12/2020 a 20/12/2020 |
| Resultado Preliminar | 23/12/2020 |
| Período de recursos ao Resultado Preliminar | 26/12/2020 a 07/01/2020 |
| Resultado Final | 08/01/2021 |
| Entrega comprovante de pré-matrícula e nivelamento realizado pela FCM e assinatura do Termo de Concessão e Aceitação do Auxílio dos selecionados na 1ª chamada. | 11/01 a 15/01/2021 |
| Divulgação do Resultado de 2ª Chamada (se houver vagas) | 18/01/2021 |
| Entrega comprovante de pré-matrícula e nivelamento realizado pela FCM e assinatura do Termo de Concessão e Aceitação do Auxílio dos selecionados na 2ª chamada. | 21/01 a 24/01/2021 |
| Prestação de contas do Auxílio (entrega de cópia do boleto e comprovante de pagamento do curso de idiomas na FCM) | 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do recebimento do Auxílio |